

TERMO DE **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** E A EMPRESA **SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP**, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/ PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA.**

CONTRATO N° 008/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12546-0/17

CARTA CONVITE N° 026/17

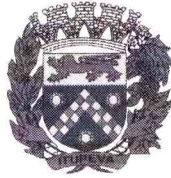
TERMO ADITIVO 03

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque Das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Gestão Pública, **JULIANA ALEIXO MANTOVANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.370.127-6 e inscrita no CPF nº 294.068.268-28, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, e de outro lado a empresa **SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rita Bueno de Angeli, 189, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP 13331-616, inscrita no CNPJ nº 14.120.500/0001-71 e neste ato representada pela **Sra. ZULEICA QUINTANA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.524.895-8 e inscrito no CPF nº 088.660.808-29, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

1.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **10/01/2021 até 09/01/2022**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

Lucas



2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

3. DO FORO:

3.1. É competente o **Foro Distrital de da Comarca da Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 06 de NOVEMBRO de 2020.

Juliana Mantovani
(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)

Secretária Municipal de Gestão Pública*

Contratante

[Signature]
(SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP)

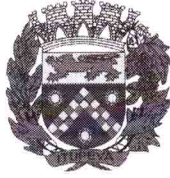
Contratada

Testemunhas:

[Signature]
1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA
RG Nº 21.853.519-3

[Signature]
2- LUCAS FILIPE CALHIARANA
RG Nº 48.999.313-8

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/18 – **TERMO ADITIVO 03**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/ PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

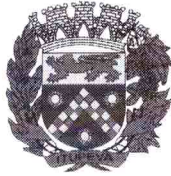
1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas
Telefone (11) 45191-8161



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 06 de Novembro de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Aleixo Mantovani

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Pública

CPF: 294.068.268-28 – RG: 33.370.127-6

Data de nascimento: 20/10/1979

Endereço residencial completo: Alameda Ness, 150, Jardim Primavera, Itupeva/SP

CEP: 13.295-000

E-mail institucional: sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mantovani_juliana1@hotmail.com

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: Juliana mantovani

Pela CONTRATADA:

Nome: ZULEICA QUINTANA PINTERO

Cargo: DIRETORA

CPF: 099.660.909-29 RG: 19.524.895-8

Data de nascimento: 20/03/68

Endereço residencial completo: RUA VALE ITÁLIA, 2453

INDAATUBA CEP: 13331-530

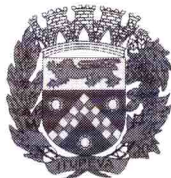
E-mail institucional: zuleica@shdica.com.br

E-mail pessoal: o mesmo

Telefone (s): 19-3834-1355

Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]
ness



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 14.120.500/0001-71

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/18 – **TERMO ADITIVO 03**

DATA DA ASSINATURA: 06/11 /2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/ PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 06 de Novembro de 2020

Nome: Juliana Aleixo Mantovani

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Pública

E-mail institucional: sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mantovani_juliana1@hotmail.com

Assinatura: _____